



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

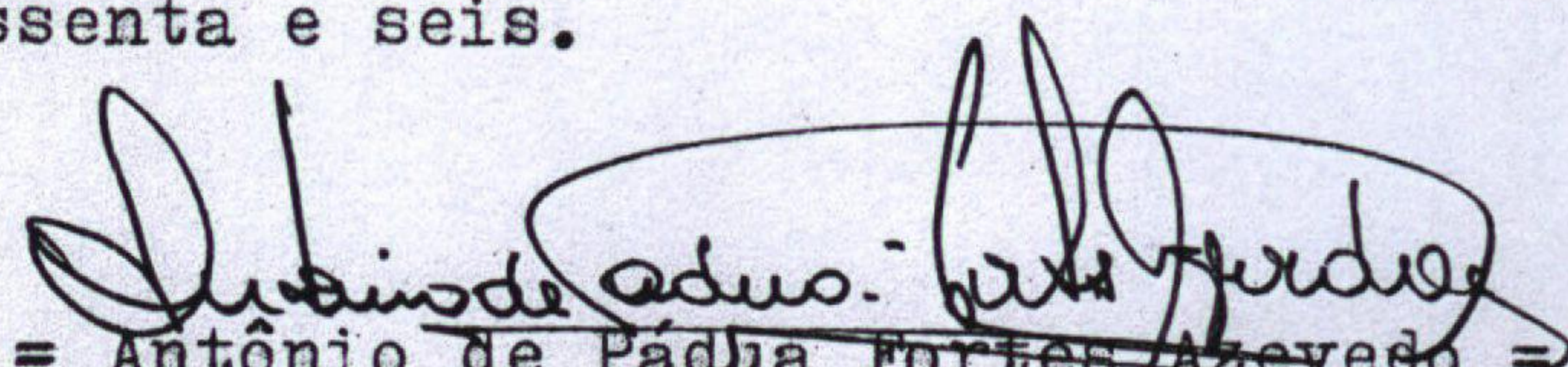
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26,  
de 9 de dezembro de 1966

Dispõe sobre promoção, por antiguidade, do funcionário Arthur de Miranda.

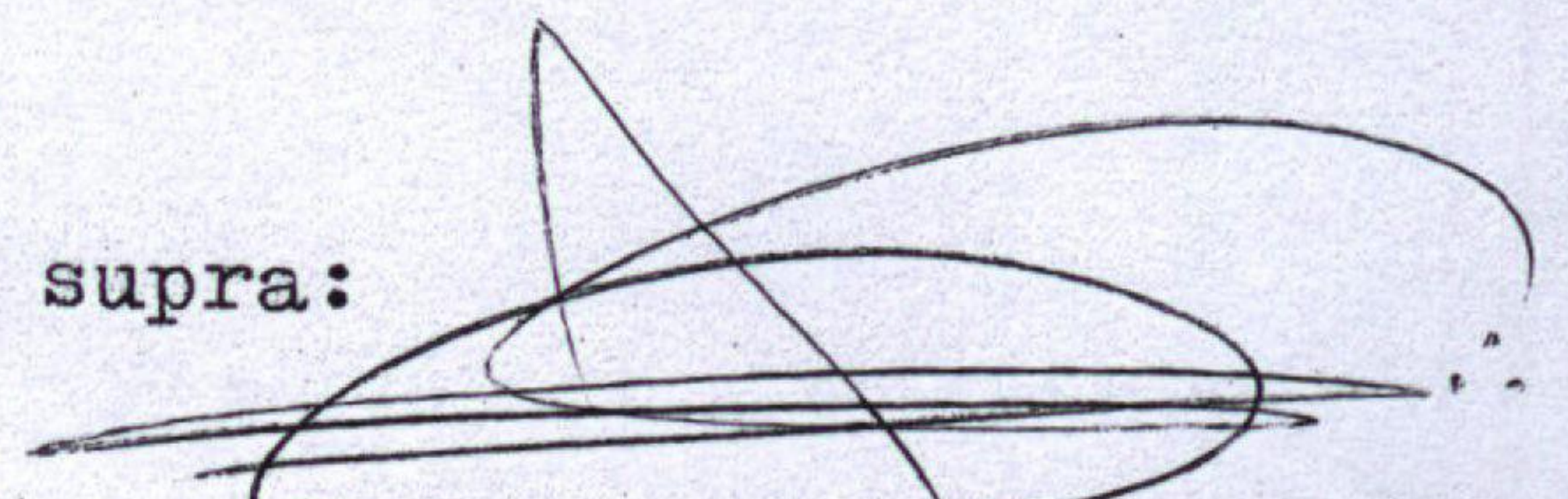
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**R E S O L V E,** nos termos do artigo 51, capítulo VII, do Decreto-lei 13.030, de 28 de outubro de 1942 - Estatutos dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo - combinado com o item 18, do artigo 10, capítulo III, da Resolução nº 156, de 5 de março de 1965, alterada pela Resolução nº 182, de 19 de abril de 1966, promover, por antiguidade, o Escrivão ARTHUR DE MIRANDA, o qual passa, por este mesmo ato, ao padrão de Escrivão "L-9", nos termos da Resolução nº 134, de 9 de novembro de 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
= Antônio de Pádua Fortes Azevedo =  
Presidente da Câmara

Publicada nesta Secretaria na data supra:

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria